



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 674, DE 5 DE MAIO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consad/Ufersa nº 1/2017, de 16 de agosto de 2017; a Portaria nº 178, de 29 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Ufersa, instituído pela Portaria nº 178, de 29 de março de 2022, da maneira como segue:

§1º Dispensar Paulo Gustavo da Silva e designar Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis como representante da Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

§2º Dispensar Francisco Xavier de Oliveira Filho e designar Hermes Luiz Goes de Medeiros como representante da Superintendente de Infraestrutura.

§3º Dispensar Kahildete Rodrigues Forte Duarte e designar Ericka Tayana Lima Bezerra como Secretária.

Art. 2º o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira (Reitora) – Presidente;
- II - Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho (Pró-Reitora de Administração);
- III - Júlio César Rodrigues de Sousa (Pró-Reitor de Assuntos Estudantis);
- IV - Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis (Pró-Reitor de Extensão e Cultura);
- V - Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão (Pró-Reitora de Gestão de Pessoas);
- VI - Kátia Cilene da Silva Moura (Pró-Reitora de Graduação);
- VII - Glauber Henrique de Sousa Nunes (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação);
- VIII - Moisés Ozório de Souza Neto (Pró-Reitor de Planejamento);
- IX – Hermes Luiz Goes de Medeiros (Superintendente de Infraestrutura);
- X - João Phellipe de Freitas Pinto (Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação); e
- XI - Ericka Tayana Lima Bezerra (Secretária).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Parágrafo único. O Comitê de Governança, Riscos e Controles da Ufersa, deve atuar de acordo com o que dispõe a Resolução Consad/Ufersa nº 1/2017, de 16 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

